

Relatório das publicações no mês de julho

- Edição 883, 01 de julho de 2016

Página 13 = 5,5 x 2 (altura x número de coluna) = 11,0 cm/col
51,1 x 4 (altura x número de coluna) = 204,4 cm/col

Página 14 = 13,2 x 2 (altura x número de coluna) = 26,4 cm/col

TOTAL: 241,8 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 884, 06 de julho de 2016

Página 13 = 2,0 x 2 (altura x número de coluna) = 4,0 cm/col
50,7 x 2 (altura x número de coluna) = 101,4 cm/col
15,2 x 2 (altura x número de coluna) = 30,4 cm/col

TOTAL: 135,8 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 885, 08 de julho de 2016

Página 13 = 2,3 x 3 (altura x número de coluna) = 6,9 cm/col

TOTAL: 6,9 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 886, 13 de julho de 2016

Página 22 = 51,2 x 6 (altura x número de coluna) = 307,2cm/col

Página 23 = 51,0 x 6 (altura x número de coluna) = 306,0 cm/col

TOTAL: 613,2 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 887, 20 de julho de 2016

Página 14 = 38,7 x 2 (altura x número de coluna) = 77,4 cm/col

50,7 x 2 (altura x número de coluna) = 101,4 cm/col

TOTAL: 178,8 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 888, 22 de julho de 2016

Página 13 = 9,6 x 2 (altura x número de coluna) = 19,2 cm/col

TOTAL: 19,2 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 889, 27 de julho de 2016

Página 11 = 51,2 x 4 (altura x número de coluna) = 204,8 cm/col

14,5 x 2 (altura x número de coluna) = 29,0 cm/col

TOTAL: 233,8 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 890, 29 de julho de 2016

Página 16 = $51,3 \times 6$ (altura x número de coluna) = 307,8 cm/col

Página 20 = $51,3 \times 6$ (altura x número de coluna) = 307,8 cm/col

Página 21 = $51,2 \times 6$ (altura x número de coluna) = 307,2 cm/col

Página 22 = $51,2 \times 3$ (altura x número de coluna) = 153,6 cm/col

$22,9 \times 3$ (altura x número de coluna) = 68,7 cm/col

TOTAL:1.145,1 cm² (centímetros/coluna).

Total geral: 2.574,6 cm/col x R\$ 1,20 = R\$ 3.089,52

Letícia de Souza Torres
Sócia-administradora



Número da Nota / Série 1057 / Única
Data e Hora de Emissão: 29/07/2016 10:26
Código de Autenticidade: 0000F405C

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	IRATI HOJE LTDA		
Nome Fantasia:	HOJE CENTRO SUL		
CPF/CNPJ:	04183250000165	Alvará:	10330
Telefone:	/	E-mail:	financeiro@hojecentrosul.com.br
Regime Tributário:	Optante pelo Simples Nacional		
Endereço:	NOSSA SENHORA DE FATIMA, 661, CENTRO - 84500-000 - Irati/PR		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS		
CPF/CNPJ:	76178029000120	Alvará:	
Telefone:	(42)3667-8000 /	E-mail:	Não Informado
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 370, CENTRO - 85155-000 - Inácio Martins/PR		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código CNAE	Código Serviço	Descrição Serviço	Exigibilidade (Natureza da Operação)	Retido?	Alíquota (%)	Valor Serviço	Deduções /Desconto incondicional	Base de Cálculo	Valor ISS
5812-3/00	17.06	Publicação de atos oficiais no mês de julho, totalizando 2.574,6 cm/col x R\$ 1,20 = R\$ 3.089,52.	Imunidade	Não	0,00	R\$ 3.089,52	R\$ 0,00	R\$ 3.089,52	R\$ 0,00

TOTAIS DA NOTA FISCAL

Valor Serviços	Deduções/Desconto incondicional	Base de Cálculo	Valor ISS
R\$ 3.089,52	R\$ 0,00	R\$ 3.089,52	R\$ 0,00

IMPOSTOS FEDERAIS

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Município de Incidência: Irati-PR

Esta NFS-e foi emitida com fundamento na Lei Nº 2168-04.

Pagamento: Caixa Econômica Federal AG 0390 Conta 1561-6 (Irati Hoje Ltda.)/ Valor aproximado de tributos: R\$ 570,02 (18,45%). Fonte: IBPT



LEI Nº 4160

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.255	CONVÊNIO PAIF Nº 034/2012 E 014/2016	
985 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
984 3.3.90.36.00.00	2050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00
986 4.4.90.52.00.00	2050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
Total Suplementação:		78.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 13 de julho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LEI Nº 4161

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
840 3.3.90.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
841 3.3.90.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:		490.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 13 de julho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 44/2016. Objeto: Aquisição de materiais para construção de poços artesanais para esta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA ME. CNPJ da Contratada: 22.672.811/0001-71. Valor Contratado: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II. Inácio Martins,

Marino Kutianski - Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 16/2016. Objeto: Contratacao de profissional para realizacao de Leilao para venda de bens moveis patrimoniais diversos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SILVIO DE SOUZAMARIANO, CNPJ da Contratada: . Valor Contratado: R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, vinte e sete dias de junho de 2016

Marino Kutianski - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2016

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 79, do Capítulo III, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **ADRIELE APARECIDA NUNES**, matrícula n.ºs 777-1 e 777-2 por motivo de doença familiar, com redução de 30% sobre seus vencimentos, conforme respaldo no artigo nº 100 do Estatuto dos Servidores do Município de Inácio Martins, conforme requerimento e parecer jurídico.

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2016

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 79, do Capítulo III, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Complementar as férias da servidora **EVANISE MARIA DE ANDRADE - MATRICULA 213-1**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo V, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, no período de 18/07/2016 a 01/08/2016 - 15 dias - referente ao período aquisitivo de 2013/2014, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.